



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 08/01/2021, Edição nº 5432, Página nº 02

### DECRETO Nº 4.641/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de dezembro de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

|   |            |               |
|---|------------|---------------|
| 10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  |            |               |
| 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                       |            |               |
| 08.244.0018.2050 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              |            |               |
| 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |            |               |
| 00000 - Recursos Ordinarios(livres)   | R\$        | 460,00        |
| <b>TOTAL .....</b>  | <b>R\$</b> | <b>460,00</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

|  |            |               |
|--|------------|---------------|
| 10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                               |            |               |
| 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                          |            |               |
| 08.244.0018.2050 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |            |               |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |            |               |
| 00000 - Recursos Ordinarios(livres)                                    | R\$        | 460,00        |
| <b>TOTAL .....</b>   | <b>R\$</b> | <b>460,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2021.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**